



*Ata de recebimento e Abertura de envelopes.*

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 horas à Rua Coronel Madureira, nº 77, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Leonardo André C. J. Simões, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, composta por Jaqueline Gouveia da Silva, Waldir Carneiro de Souza Júnior, Jorge Luiz Pereira de Matos da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Caroline Santos Ramos Marinho e Ricardo Sodré Aguiar, conforme designação contida na Portaria Nº 406 de 03 de setembro de 2018, para julgamento do Processo nº 09.289/2018, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 do tipo Menor Preço por Item, para contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliário, equipamento de informática, eletroeletrônico e materiais de consumo para estruturação e funcionamento da Odontoclínica, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Retirou o edital a seguinte empresa: **FONT INFO PAPER LTDA EPP**. As demais empresas retiraram o edital pelo Portal de Compras e Licitações, conforme planilha em anexo. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceu a seguinte empresa: **1) ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Sr. Paulo Vicente Andrade Marinho. Por se tratar de material grande relevância e urgência para compor o mobiliário da Odontoclínica municipal, do qual do qual a falta acarretaria prejuízos à esta municipalidade, o Pregoeiro resolve dar continuidade mesmo com uma única licitante presente. Dando continuidade, a empresa foi credenciada e passamos a abertura do envelope "A" Proposta de Preço. Durante a fase de lances foi feita a tentativa por parte do Pregoeiro de melhora dos valores propostos, no que a licitante concordou e baixou seus valores em todos os itens, conforme tabela anexa. A empresa **ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** apresentou o menor valor para os itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 24 e 25, perfazendo um valor total de **R\$ 71.321,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e um reais)**. Alegou ainda a licitante que os preços estavam bem apertados, e por isso deixou de cotar alguns itens. Restaram fracassados os itens 04, 13, 15, 18 e 22. Após a fase de lances, a equipe de apoio passou a abertura do envelope "B", Documentação para Habilitação da empresa **ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, onde foi constatado que a mesma apresentou a CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) **vencida**. Sendo assim, por se tratar de Micro Empresa, a mesma tem direito ao benefício da Lei 123/2006, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período para apresentar o documento supracitado de forma regular. Exceto o que fora anteriormente relatado, a empresa atendeu todas as exigências do edital, além de seus preços se encontrarem dentro da estimativa realizada pela administração e compatíveis com os preços praticados em mercado, a mesma foi declarada vencedora para os itens supracitados. Questionados sobre a intenção de interpor recurso, nenhum dos presentes se manifestou. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:41, da qual eu Leonardo André C. J. Simões, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

**Leonardo André C. J. Simões**  
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Jorge Luiz Pereira de Matos da Silva

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Waldir Carneiro de Souza Junior

Flavio Fernandes José da Silva

**PROPONENTE:**

**ANDRADE'S DE SÃO VICENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**